



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14283/2017

Autoriza o Município de Maringá a doar área de terras a favor do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I :-

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, dispensada a concorrência pública, conforme dispõe o § 4º, do artigo 17, da Lei n. 8.666/93, o imóvel constituído pela *DATA 02 – Área de Equipamento Comunitário, da QUADRA 48, do CONJUNTO HABITACIONAL PIONEIRO JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA, com 7.394,20m²*, cadastro imobiliário nº. 34101100, com matrícula nº. 69.147, do Registro de Imóveis do 3º. Ofício de Maringá, a favor do Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior possui as metragens e confrontações contidas na certidão imobiliária, com a devida avaliação prévia, que integram a presente Lei em forma de anexos I e II.

Art. 3º A doação será feita com o encargo do donatário destinar o imóvel para a construção de uma escola estadual.

Parágrafo único – As obras de edificação sobre o imóvel deverão ter início e conclusão nos prazos máximos de 36 (trinta e seis) meses e 72 (setenta e dois) meses, respectivamente, contados da outorga da escritura de doação.

Art. 4º Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de doação, a cláusula de reversão desta área ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se o donatário inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente a de desvio da finalidade prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 30 de julho de 2017.

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 14.283/2017, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 10/08/2017, às 10:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0060480** e o código CRC **81716E4F**.